

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

AV. SALMÃO, 678, 3º OFÍCIO CÍVEL, JARDIM AQUARIUS - CEP

12246-260, FONE: 12-3878-7132, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:

SJCAMPOS3CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃOCONCLUSÃO

Aos 15 de maio de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Wellington Rubens da Silva, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **0015727-48.2022.8.26.0577**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Promessa de Compra e Venda**
Exequente: **Carlos Renato de Oliveira Sanchez e outro**
Executado: **Alphaville São José dos Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira

Vistos.

Tendo em vista a inércia da parte executada em apresentar balanço especial, na forma da lei, de rigor a avaliação das cotas sociais, objeto da penhora de fls. 210/211.

Assim, para avaliação, nomeia-se a administradora judicial Lívia Gavioli Machado. Intime-se-a, via portal de Auxiliares da Justiça para apresentação dos honorários periciais, os quais serão suportados pela parte autora.

Int.

São José dos Campos, 15 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

AV. SALMÃO, 678, 3º OFÍCIO CÍVEL, JARDIM AQUARIUS - CEP

12246-260, FONE: 12-3878-7132, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:

SJCAMPOS3CV@TJSP.JUS.BR

DATA

Aos 15 de maio de 2024, recebi estes autos em Cartório. Eu, Wellington Rubens da Silva, Escrevente, subscrevi.